



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 19 de setembro de 2024



Série

Número 170

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

Contrato n.º 325/2024

Procede à alteração das cláusulas 2.ª, 4.ª e 7.ª do contrato-programa celebrado entre a Região Autónoma da Madeira e o Município do Funchal, em 20 de dezembro de 2021, referente à obra de recuperação e ampliação da ETAR do Funchal.

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE

Aviso n.º 376/2024

Autoriza a consolidação da mobilidade intercategorias, da trabalhadora Dorotea Maria Gouveia Gomes Vieira, do mapa de pessoal do Instituto de Segurança Social, IP-RAM, na carreira/categoria de Encarregada Operacional, com efeitos a 28/08/2024.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

Contrato n.º 325/2024

Sumário:

Procede à alteração das cláusulas 2.ª, 4.ª e 7.ª do contrato-programa celebrado entre a Região Autónoma da Madeira e o Município do Funchal, em 20 de dezembro de 2021, referente à obra de recuperação e ampliação da ETAR do Funchal.

Texto:

**3.ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO-PROGRAMA
CELEBRADO A 11 DE FEVEREIRO DE 2019**

Entre a Região Autónoma da Madeira, representada, nos termos da Resolução n.º 682/2024, de 5 de setembro, pelo Secretário Regional das Finanças, e o Município do Funchal, representado pela Presidente do Município, é acordada a alteração às cláusulas 2.ª, 4.ª e 7.ª do contrato-programa de cooperação técnica e financeira celebrado a 20 de dezembro de 2021, ao abrigo do disposto no artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, e no Decreto Legislativo Regional n.º 6/2005/M, de 1 de junho, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 2/2011/M, de 10 de janeiro, e 31/2016/M, de 19 de julho, que estabelece o regime de cooperação técnica e financeira entre a administração pública regional e a administração local da Região Autónoma da Madeira, conjugado com o n.ºs 3 e 8 do artigo 22.º-B, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual nos seguintes termos:

**Cláusula 1.ª
(Objeto)**

O presente contrato tem por objeto proceder à alteração das cláusulas 2.ª, 4.ª e 7.ª do contrato-programa celebrado entre a Região Autónoma da Madeira e o Município do Funchal, em 20 de dezembro de 2021, que passam a ter a seguinte redação:

**“Cláusula 2.ª
(Período de vigência)**

Sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2005/M, de 1 de junho, na sua redação atual, o período de vigência deste contrato-programa tem início no dia imediato ao da sua publicação no JORAM e finda a 31 de dezembro de 2025.

**Cláusula 4.ª
(Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento)**

1. A comparticipação financeira máxima do Orçamento da Região, bem como o período de vigência e a classificação orçamental da despesa obedece ao disposto no quadro seguinte:

Classificação orçamental do ano 2024: 44.50.02.01.D.08.05.03 B0.SI

Designação das Obras/Trabalhos	N.º contrato - SRF/DROT	Comparticipação financeira máxima da Região					Termo do período de vigência
		2022	2023	2024	2025	TOTAL	
Recuperação e Ampliação da ETAR do Funchal	6/SRF/2021	0,00	0,00	1 858 244,78	1 229 255,37	3 087 500,15	31/12/2025
TOTAL GERAL		0,00	0,00	1 858 244,78	1 229 255,37	3 087 500,15	

Un.: euros

2. (...).

3. (...).

Cláusula 7.ª

As verbas que asseguram a execução dos investimentos deste contrato-programa são inscritas nos orçamentos do Município do Funchal e da Secretaria Regional das Finanças, através da Direção Regional do Orçamento e Tesouro, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4.ª supra, sendo que a comparticipação da Região tem cabimento na rubrica orçamental 44.50.02.01. D.08.05.03. B0.SI - Recuperação e ampliação da ETAR do Funchal.”

**Cláusula 2.ª
(Vigência e produção de efeitos)**

Todas as restantes normas do contrato-programa mantêm-se em vigor sendo que as cláusulas agora alteradas produzem efeitos após a sua publicação.

Funchal, 12 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

A PRESIDENTE DO MUNICÍPIO DO FUNCHAL, Maria Cristina Andrade Pedra Costa

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE

INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA, IP-RAM

Aviso n.º 376/2024

Sumário:

Autoriza a consolidação da mobilidade intercategorias, da trabalhadora Dorotea Maria Gouveia Gomes Vieira, do mapa de pessoal do Instituto de Segurança Social, IP-RAM, na carreira/categoria de Encarregada Operacional, com efeitos a 28/08/2024.

Texto:

Por despacho da Signatária, datado de 28-08-2024, no uso de delegação de competências conferidas pela alínea g) do ponto 1.7, do Despacho n.º 376/2024, publicado no *Jornal Oficial* n.º 143, II Série, Suplemento de 09-08-2024, foi autorizada a consolidação da mobilidade intercategorias, da trabalhadora Dorotea Maria Gouveia Gomes Vieira, do mapa de pessoal do Instituto de Segurança Social, IP-RAM, na carreira/categoria de Encarregada Operacional, com efeitos a 28/08/2024, ficando posicionada na 1ª posição remuneratória, nível 8, da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde o montante de 961,40 €.

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C.

Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, aos 9 de setembro de 2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Micaela Fonseca de Freitas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)